



DECRETO Nº 56, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 16 de 2009; e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão plena do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), da Lei nº 8.142/1990, e das diretrizes do SUS;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 204/2007 estabelece a obrigatoriedade da indicação formal de um gestor para os Fundos de Saúde, como responsável técnico, administrativo e financeiro;

CONSIDERANDO que compete ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a execução da política pública de saúde local;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 016 de 10 de junho de 2009, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2025, como “Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS)” o Sr. IVONILDO DOURADO BASTOS, inscrito no CPF nº 214.296.505-91, atualmente exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde de Ruy Barbosa, competindo:



I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal de Saúde no âmbito do Município de Ruy Barbosa.

II - Submeter ao respectivo conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde, bem como as respectivas prestações de contas;

III - Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Município de Ruy Barbosa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 12 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -